



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

LEI Nº 972/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

**“CRIA CARGO COMISSIONADO DE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Finanças, código CC-3, com a remuneração de R\$ 1.114,56 (mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), o qual passará a fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, criada através da Lei 389/2005;

Art. 2º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de junho de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC